



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP/DGJ N. 2, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a nova orientação do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, relativamente ao preenchimento do Boletim Estatístico Mensal, diante das modificações introduzidas pela [Lei nº 9.957/2000](#); e

CONSIDERANDO a necessidade de registrar em separado os recursos ordinários nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, a fim de tornar possível a apuração da respectiva movimentação processual,

RESOLVE, **ad referendum** do Egrégio Tribunal Pleno:

[ATO REGIMENTAL Nº 5/2000](#)

Dispõe sobre a utilização da sigla ROPS.

Art. 1º Fica determinada a imediata utilização da sigla ROPS, para identificação dos recursos ordinários interpostos em reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, cadastrados no Tribunal.

Art. 2º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e inclua-se na pauta da próxima sessão do Egrégio Tribunal Pleno para que seja referendado o presente Ato.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2000.

DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE
Juiz Presidente do TRT da 3ª Região

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 2, de 25 de agosto de 2000. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 30 ago. 2000. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 11.set.2000.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial